



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003/00

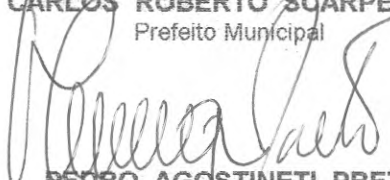
O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ROBERTO SCARPELINI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

R E S O L V E

DESIGNAR os Srs. **HERIVELTO MORENO, LUIZ HUMBERTO MENEGOTTO** e **LUIZ BASILIO**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação da faixa de terras, com 300,00 m², destacada do lote 38-C/REM, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, neste Município, declarada de Utilidade Pública através do Decreto nº 082/98 de 21/05/98

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 dias do mês de março de 2.000.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal


PEDRO AGOSTINETI PRETO
Secretário Mun. de Administração

027



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

OF. 039/00 - Secitma

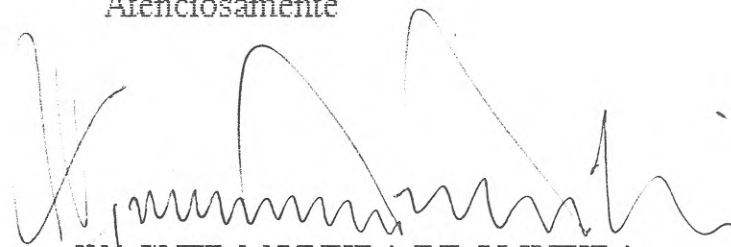
Apucarana, 28 de março de 2000

Senhor Secretário

Vimos através deste, solicitar projeto de lei para remissão de impostos por um período de 10 anos em nome de Alvaro de Almeida, proveniente de desapropriação de 300 m² do lote de terras 38-C da Gleba Patrimônio Apucarana, referente decreto nº 082/98 para interligação do prolongamento da Rua Joaquim Ferreira Sobrinho no Núcleo Parigot de Souza com a Rua Mario Tamiya no Jardim Catuaí I/II/III e passagem de tubulação hidráulica da Sanepar.

Sem mais,

Atenciosamente



WAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA
SEC. MUN. COM. IND. TUR. E MEIO AMBIENTE

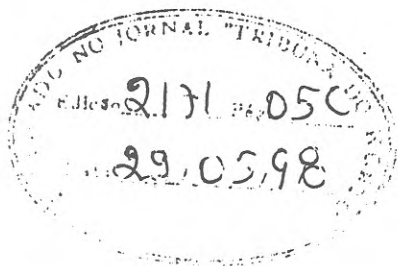
Ilmo Sr.
Pedro Agostineti Preto
Sec. Administração

156



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 082/98



SÚMULA: Declara imóvel de Utilidade Pública, para o fim que especifica.

PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ROBERTO SCARPELINI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terras nº 38-C, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, nesta cidade, com área de 300,00 m2 de propriedade do Sr. JURANDIR BENEDITO DAGUES ou a quem de direito pertencer.

Art. 2º - O imóvel acima referido será destinado à abertura de rua e passagem de tubulação hidráulica da SANEPAR.

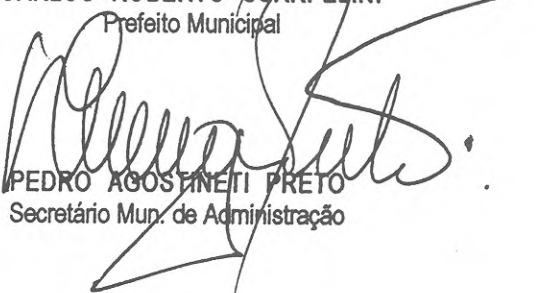
Art. 3º - Para fins e na forma do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/41, fica declarada a urgência da presente desapropriação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 21 dias do mês de maio de 1.998.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal


PEDRO AGOSTINETI PRETO
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

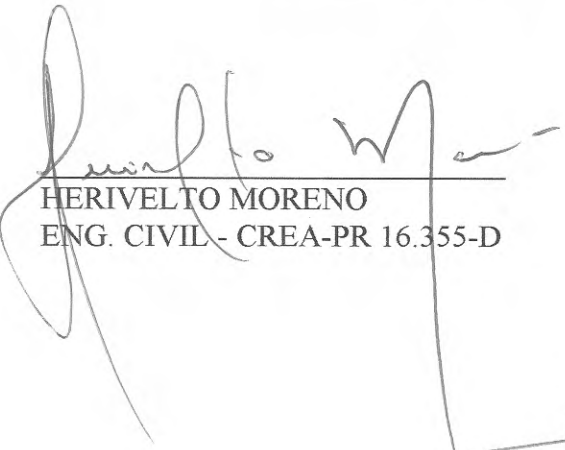
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Na presente data a comissão designada pela portaria nº 003/00 efetuou a avaliação do seguinte imóvel:

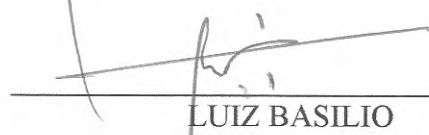
- Faixa de terras, com 300,00 m², destacada do Lote 38-C/REM, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, neste Município.

Avaliado em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Apucarana, 30 de março de 2000.


HERIVELTO MORENO
ENG. CIVIL - CREA-PR 16.355-D


LUIZ HUMBERTO MENEGOTTO


LUIZ BASILIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CIDADE DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS

Avenida Curitiba, 1202 - Caixa Postal 200 - Fone 043 4221045

Bel. Ricardo Teixeira Marques

1º TABELIÃO

Bel. Jêdo Marques

Bel. Romi Pacheco Marques

Auxiliares Juramentados

Terezinha de Mendonça Honório

Auxiliar Juramentada

Escritura Pública de DOAÇÃO, com reserva de usufruto.

Outorgante(s) DOADORES: ALVARO DE ALMEIDA e s/m.

Outorgad (s) DONATÁRIOS: MATEUS DE OSTI ALMEIDA e HEITER DE OSTI ALMEIDA

Objeto: 50% do LOTE DE TERRAS nº 38-C/REM, resultante da subdivisão do

lote nº 38-C, com a área de 22.533,96 m2, da GLEBA PATRIMÔNIO APU-

CARANA, nesta cidade.

C. R. I. 2º Ofício d/comarca.

Matrícula: 8.289- livro 02

Valor: R\$25.000,00..

Avaliação Fiscal: - - - - -

Data: 13 de janeiro de 1997.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Avenida Curitiba, nº 1.202 - Fone/Fax (043) 422-1045

APUCARANA — PARANÁ

Bel. RICARDO TEIXEIRA MARQUES — 1º TABELIÃO

Bel. Iêdo Marques — Bel. Romi Pacheco Marques

Terezinha de Mendonça Honório — Aux. Juramentados

LIVRO Nº 0286

PRIMEIRO TRASLADO

FOLHA Nº 081



ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL URBANO COM CLÁUSULA ADJETO DE RESERVA DE USUFRUTO que, nestas notas, fazem: WASHINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA e sua esposa, em favor de MATEUS DE OSTI ALMEIDA e outro, nos declarados termos abaixo:

f virem, ou notícias suas tiverem que, aos aos dois dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete (02/10/97) nesta cidade e comarca de APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, nesta Serventia, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTES VENDEDORES, WASHINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG: 1.594.394/PR, e sua mulher, MARILENE DE OSTI OLIVEIRA, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG: 1.787.894-8-PR, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em Apucarana, Paraná, onde residem à Rua Rosa, 63 - Jd das Flores, matriculados no CPF/MF sob os nºs 308846409-49 e 436027629-04; e, de outro lado, como OUTORGADOS COMPRADORES, MATEUS DE OSTI ALMEIDA, nascido em Campos Novos, SC, aos 25.02.1993, Certidão de Nascimento nº 9.321, livro 52-A, folhas 081, do Registro Civil de Campos Novos, SC; e, HEITOR DE OSTI ALMEIDA, nascido em Mandaguari, PR, aos 12.12.1994, Certidão de Nascimento nº 41.546, livro 64-A, folhas 249-v, do Registro Civil desta cidade; ambos brasileiros, menores impúberes, filhos de Álvaro de Almeida e Marinez de Osti Almeida, residentes nesta cidade, dependentes do CPF/MF nº 473.758.259/04, representados, neste ato, por seu pai e tutor nato, ÁLVARO DE ALMEIDA, adiante qualificado; e, ainda, como INTERVENIENTE(S) USUFRUTUÁRIO(A)(S) E ÚNICO(A)(S) PAGADOR(A)(ES): ÁLVARO DE ALMEIDA, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 3.748.509 8/PR, e sua mulher, MARINÊZ DE OSTI ALMEIDA, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.553.985-9/PR., ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em Apucarana, Paraná, onde residem à Rua Rosa, nº 63, Jardim das Flores, matriculados no CPF/MF sob os nºs 473758259-04 e 436460189-68; —os presentes pessoas juridicamente capazes, e reconhecidos como os próprios de que trato, do que dou fé. E, aí, perante mim Tabelião, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que, mediante o preço certo e ajustado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais), quantia integral que já receberam do(a)(s) usufrutuário(s)(s) nomeado(a)(s), que neste ato figura(m) como único(a)(s) pagador(a)(es), em dinheiro, moeda corrente nacional, de cujo importe dão a mais ampla e irrestrita quitação; por esta escritura e na melhor forma de direito, vendem, como efetivamente vendido têm, sem reserva ou restrição alguma, aos indicados compradores, o IMÓVEL URBANO de que são senhores e legítimos proprietários, nesta cidade e comarca de APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, e consistente de 50% (cinquenta por cento) ou METADE IDEAL do LOTE DE TERRAS nº 38-C/REMANESCENTE, resultante da subdivisão do lote nº 38-C, da GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA, com a área total de 22.533,96 m², com as seguintes delimitações e metragens: PARTINDO-SE de um marco cravado na margem esquerda do Córrego Piratinin, seguiu-se confrontando com o lote nº 38-Rem, no rumo NW 48º 03' 56" SE, com 633,51 metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com o lote 38-C/2, no rumo NW 02º 10' 17" SE com 9,70 metros, até outro marco. Deste seguiu-se confrontando com os lotes 38-C/3 38-C/4 e 38-C/5

com 663,00 metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se pela margem esquerda do Córrego Piratinin, subindo até o marco ponto de partida. CADASTRADO na Prefeitura Municipal de Apucarana sob o nº 2318900, que, o descrito imóvel lhes veio ao domínio em comum com outro, por compra a Maria Godoy de Almeida, através da escritura lavrada nestas notas, livro 267, folhas 180, em 26.06.1995, pelo preço total de R\$50.000,00, devidamente registrado sob o nº R. 03, à margem da MATRÍCULA nº 8.289, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício desta comarca; que, assim sendo e estando referido imóvel inteiramente livre de ônus, débitos fiscais e responsabilidades pessoais de qualquer natureza, de conformidade com o ajuste preestabelecido para a consecução deste ato transferem, desde já, aos indicados adquirentes, o domínio e posse jurídica e mediata desse imóvel, ao passo que ao(à)(s) UFRUTUÁRIO(A)(S), transferem desde já, toda a posse imediata, direito e ação que exerciam sobre o declinado bem, com direito de usufruí-lo e administrá-lo enquanto viver, com a explícita declaração de que em consequência desta convenção, só por morte dele(a)(s) usufrutuário(a)(s), ou por ato "inter-vivos" seu, modificativo da presente, se consolidará na pessoa dos nús proprietários, ou de seus sucessores, o senhorio do que se lhes vendeu; que, se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer esta venda e transmissão sempre boa, em todo tempo, e a resguardar os adquirentes dos riscos da evicção, pondo-os a paz e ao abrigo de contestações futuras. A seguir, pelos outorgados compradores, me foi dito, dou fé, que aceitavam a presente escritura, nos expressos termos de sua outorga, para que produza os seus jurídicos efeitos. Finalmente, pelo(a)(s) usufrutuário(a)(s) nomeado(a)(s), me foi declarado que, aceitava(m) a presente escritura, como nela se declara e contém e que responderá(ão) pela defesa e conservação desse bem, assim como pelo pagamento dos impostos e taxas devidos aos poderes fiscais competentes, enquanto em sua posse estiver(em). O(s) imóvel(is) objeto desta escritura fica(m) gravado(s), ainda, com as cláusulas de INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE, as quais terão a mesma vigência do usufruto ora instituído. Os alienantes declaram expressamente que: a) não sendo empregadores, não estão como tais, vinculados à Previdência Social; e, b) sobre o imóvel objeto desta não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou outros ônus reais, cuja certidão é dispensada a este ato, sob sua inteira responsabilidade civil e criminal, conforme artigo 1º, inciso V, § 3º, do Decreto-Lei nº 93.240, de 09.09.1986. Foram-me apresentados os seguintes documentos: I - BILHETE de Distribuição desta, datado de hoje, numerado e assinado por Dagmar Martins, Distribuidor da Comarca; e, II - CERTIDÃO fornecida pelo registro imobiliário do 2º Ofício desta comarca, sobre o imóvel descrito, datada e assinada por Mariluz Berton, Func. Juramentada. As partes dispensam sob sua inteira responsabilidade civil e criminal a apresentação do comprovante de recolhimento do ITBI devido por esta transmissão, o qual deverá ser apresentado a cargo dos compradores por ocasião de ser esta levada a registro, isentando esta serventia por quaisquer responsabilidades ou reclamações, presente ou futuramente. As partes dispensam, ainda, sob sua inteira responsabilidade, a apresentação da certidão negativa de débitos municipais, isentando esta serventia e o competente registro imobiliário por quaisquer responsabilidades. "EMITIDA a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI, conforme IN/SRF" (Art. 6º, I, IN/SRF 50, de 30.10.1995). E, de como assim disseram e me pediram, lavrei a presente escritura, a qual depois de lida e achada conforme, aceitaram e assinam, perante mim Tabelião, e as testemunhas a tudo presentes, e que são: ARNALDO DE SOUSA GÓES, brasileiro, escriturário, casado, domiciliado em Apucarana, Paraná, onde reside à Rua Sibipiruna, 230, portador da Cédula de Identidade RG: 805.528-9/PR, matriculado no CPF/MF sob o nº 142960129-91; e, ROSEMARI APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, escriturária, casada, domiciliada em Apucarana, Paraná, onde reside à Rua Erasto Gaertner, nº 401, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.155.128-5/PR, matriculada no CPF/MF sob o nº 448431009-00. Emol. 3.636,36 VRC, mais as taxas das Associações dos Magistrados e

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Avenida Curitiba, nº 1.202 - Fone/Fax (043) 422-1045

APUCARANA - PARANÁ

Bel. RICARDO TEIXEIRA MARQUES - 1º TABELIÃO

Bel. Iêdo Marques - Bel. Romi Pacheco Marques

Terezinha de Mendonça Honório - Aux. Juramentados

LIVRO Nº 0286

PRIMEIRO TRASLADO

FOLHA Nº 082

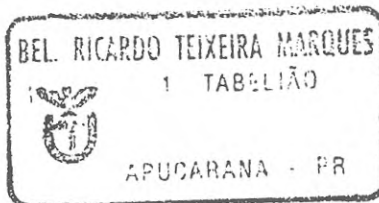
ÁLVARO DE ALMEIDA; ÁLVARO DE ALMEIDA; MARINÊZ DE OSTI ALMEIDA;
ARNALDO DE SOUSA GÓES; ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA;
/LPI/NADA MAIS. Confere com o original. Dou fé. Eu
Sushaom, 1º Tabelião, fiz a datilografar o presente
traslado, em seguida o conferi, subscrevi, dato e assino em público
e raso.

Em Testemunho

da Verdade.

APUCARANA, 02 de Outubro de 1997

Sushaom
RICARDO TEIXEIRA MARQUES
TABELIÃO



REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
APUCARANA - PARANÁ

Prenot. n.º 28916 N.º R-07-

Reg. Geral-L.º 2(dois) Matr. 8289

Em 16/10/1997

OFICIAL

CLAUDIO AUGUSTO CORREA NEME
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
APUCARANA - PARANÁ

Prenot. n.º 28916 N.º R-07-

Reg. Geral-L.º 2(dois) Matr. 8289

Em 16/10/1997

OFICIAL

CLAUDIO AUGUSTO CORREA NEME
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
APUCARANA - PARANÁ

Prenot. n.º 28916 N.º R-09-

Reg. Geral-L.º 2(dois) Matr. 8289

Em 16/10/1997

OFICIAL

CLAUDIO AUGUSTO CORREA NEME
OFICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

2º Ofício

Cláudio Augusto Corrêa Neme

OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JARANA

01

EUGRÁCIA FERNANDES MENDONÇA

168.448,40 / 0
AUX. JURAMENTADA

MATRÍCULA Nº 8.289

12 de Dezembro de 1.988.-

IMÓVEL:- LOTE DE TERRAS Nº 38-C/REMANESCENTE, com área de 22.533,96 m²., subdivisão do Lote nº 38-C da GLEBA PATRIMONIO APUCARANA, - desta cidade de Apucarana-Pr., com as seguintes delimitações e metragens:- Partindo-se de um marco cravado na margem esquerda do Córrego Piratinin, seguiu-se confrontando com o lote nº 38-REM no rumo NW 48º03'56"SE com 633,51 metros, até outro marco, Deste seguiu-se confrontando com o lote 38-C/2 no rumo NW 02º10'17" SE com 9,70 metros, até outro marco. Deste seguiu-se confrontando com os lotes 38-C/3, 38-C/4 e 38-C/5 nos seguintes rumos e distâncias: NE 58º39'41"SW com 24,27 m., a NE 51º02'37"SW com 23,64 metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com o lote 80-K no rumo SE 44º06'42" NW com 663,00 metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se pela margem esquerda do Córrego Piratinin, subindo, - até o marco ponto de partida.-

PROPRIETÁRIOS:- JURANDI BENEDITO DAGUIS (CIRG:1.587.433-Pr e CPF:-277.660.399-15) e sua esposa IVANIR RAVAR DAGUIS (RG:775.218-Pr e CPF nº 364.032.459-53); JOÃO RAIMUNDO DAGLIS (RG:2.143.754-Pr e -- CPF nº 011.121.479-34) e sua mulher, SILVIA SILVERIO DAGLIS (Cert. Cas.nº 3644, R.C. de Apucarana, filha de José Maria Silverio e Maria Candida do Prado), brasileiros, casados, agricultores, residentes nesta cidade.-

Regº Antº MATRÍCULA Nº 5.981 do Livro Nº 2 deste Ofício.-

=====

R - 01 - 8.289.- Prot. 18.706.- 12.12.88.- Transmitentes:- JURANDI BENEDITO DAGUIS e sua esposa, IVANIR RAVAR DAGUIS; JOÃO RAIMUNDO DAGLIS e sua mulher, SILVIA SILVERIO DAGLIS, todos acima qualificados, neste ato representados por sua procuradora Sra. Maria - Aparecida Modesto da Silva, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, ex-vi da procuração de Fls. 263 do Livro nº 88 destas Notas.- Adquirente:- SEBASTIÃO FIGUEIRA DA SILVA, (RG:1.163.358-Pr e CPF nº 032.189.659-00), brasileiro, casado, -- agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana-Pr.- COMPRA E VENDA.- Público de 23.09.88 do 2º Tabelionato de Notas, - desta cidade, às Fls. 176 do Livro 142.- Valor:- Cz\$ 1.800.000,00. Demais condições constantes da escritura.- Dou fé. *Eugrécia Fernandes Mendonça*
Eugrécia Fernandes Mendonça, Auxiliar Juramentada.-VRC:7.0

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. continuação do anverso.x.x.x.x.x.x.

R.02/8.289-PROT: 23.214 EM: 30/11/92 - COMPRA E VENDA.-Por força da Esc.Públ.de C.V., lavrada no 1º Tab.d/Cidade, às fls.297, do Lº 224, em 12/11/1992, o sr. SEBASTIÃO FIGUEIRA DA SILVA, fº de Martinho Figueira da Silva e Larianna Felícia, port.da CI RG:1.163.358-SSP-PR., já qualificado, e s/m. MARIA APARECIDA MODESTO DA SILVA, do lar, filha de Antonio Modesto e Olivia dos Santos Loyo Modesto, port.da CI RG.5.329.740-4-SSP-PR., ambos matriculados no CIC nr.042.189.659-00, casados entre si, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme a Cert.de Casam.nr.406, 1º 1/B, fls.-406, do R.C.de Uniãoópolis-Pr., brasileira, res. e dom. n/cidade ALIENARAM o imóvel obj.d/matricula para a Sra. MARIA GODOY DE ALMEIDA, brasileira, do lar, viúva, filha de João Ribeiro de Godoi e Oricena Maria do Espírito Santo, port.da CI RG.5.483.963-4-SSP-PR., e matric.no CIC sob o nr.979.596.349-04, res. e dom.n/cidade, pelo preço de Cr\$.20.000.000,00.- VALORIZAÇÃO:Cr\$.40.000.000 CO.Recolhido o ITBI pela Pref.Munic.local, em 11/11/92.Apres. a Cert.Neg.nº1338 da Pref.Munic.local, em 12/11/92.ANUENTES: SAULO MILITÃO DAMASIO, vendedor-autônomo, filho de Antonio Ribeiro Damasio e Alice R.Damasio, port.da CI RG.885.051-SSP-PR. e s/m. MARIA SUELI DE LIMA DAMASIO, do lar, fª de Elisário Alves de Lima e Joaninha Leonilda de Lima, port.da CI RG.1.884.194-SSP-PR. ambos matric.no CIC nr.348.822.279-91, brasileiros, casados res. e dom n/cidade.- CONSTA A DOI. DEMAIS CONDIÇÕES:- As da Escritura.Dou fé. *[assinatura]* Claudio Augusto Correa Neme, Oficial-VR3-2.520,000

R.03/8.289-PROT:26.092 EM:27/06/95COMPRA E VENDA:Por força da Escritura Públ.de C.V., lavrada no 1º Tabelionato d/Cidade, às fls.180, do Lº 267, aos 26.06.1995, MARIA GODOY DE ALMEIDA, já qualificada., ALIENOU o imóvel obj.d/Matricula para: 1) WASHINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, do comércio, casado com / MARILENE DE OSTI OLIVEIRA, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residente e domiciliado / nesta cidade, port.da CIRG.1.594.394-SSP-PR e CPF/MF nº308.846 409/49; e, 2) ALVARO DE ALMEIDA, brasileiro, Representante Comercial, casado com MARINEZ DE OSTI ALMEIDA, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade, port.da CIRG.3.748.509-8-PR e CPF/MF nº473.758.259/04., pelo preço de R\$.50.000,00. Consta na Escritura que as partes dispensam a apresentação da Certidão / Negativa de débitos fiscais, isentando o registro imobiliário, por quaisquer responsabilidades. Apres.a guia do ITBI, pela Prefeitura Munic.de Apucarana, aos 27/06/95, cuja xerox fica arq.nº Oficio. CONSTA DOI.DEMAIS CONDIÇÕES:As da Escritura.Dou fé. O Oficial *Mariluz Berton*

continua na ficha nº 02 xxxxxxxxxxxxxxxx





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

2º Ofício

Cláudio Augusto Corrêa Neme

OFICIAL

MATRICULA Nº 8.289

ficha nº 02

R.04/8.289-PROT: 27.821 EM: 15/01/97. **DOAÇÃO:** Por força da Escritura Públ.de Doação com Reserva de Usufruto, com as cláusulas de Inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, lavrada no 1º Tabelionato desta Cidade, às fls.003, do Lº280, aos 13.01.1.997, o Sr. **ALVARO DE ALMEIDA**, já qualificado, e s/m. **MARINÊZ DE OSTI ALMEIDA**, do lar port.da CI:RG.3.553.985-9-SSP-PR., brasileira, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, matric no CPF/MF nº473.758.259/04., **DOARAM A METADE IDEAL** ou 50% do imóvel obj.d/Matrícula para os DONATÁRIOS: 1) **MATEUS DE OSTI ALMEIDA**, port.da Cert.de Nascimento nº9.321, Lº 52-A, fls:081, do R.C.de Campos Novos, SC., e, 2) **HEITOR DE OSTI ALMEIDA**, port.da Cert.de Nascimento nº41.546, Lº64-A, fls. 249-v, R.C.de Apucarana-Pr., ambos brasileiros, menores im-púberes, filhos de Alvaro de Almeida e Marinêz de Osti Almeida, residentes nesta cidade, dependentes do CPF/MF nº473.758.259/04., n/ato, representados por seu pai, sr. Alvaro de Almeida, acima qualificado., pelo preço de R\$.15.000 00. Recolheu o GR-4, na importância de R\$.12.500,00 de 4% sobre 50% do valor do imóvel. **ANUENTES:** **WASHINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA**, já qualificado, e s/m. **MARILENE DE OSTI ALMEIDA**, comerciante, port.da CI:RG.1.787.894-SSP-PR., ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, matriculados no CPF/MF nº308.846.409/49. **CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES:** As da Escritura.- Dou fé. O Oficial-VRC-4.312,00

R.05/8.289-PROT:27.821 EM: 15/01/97. **ÔNUS-USUFRUTO:** Por força da Escritura Públ.de Doação c/Reserva de usufruto, lavrada no 1º Tab.d/Cidade, às fls.003, do Lº280, aos 13/01/97, fica instituído o **USUFRUTO** a favor do Sr.**ALVARO DE ALMEIDA** e s/m. **MARINÊZ DE OSTI ALMEIDA**, já qualificados., e como **NÚ-PROPRIETARIOS:** **MATEUS DE OSTI ALMEIDA** e **HEITOR DE OSTI ALMEIDA**, já qualificados. A reserva de usufruto / que fazem para si, de forma reversível e vitálícia, o que quer dizer que, pelo falecimento de um deles doadores, o usufruto passará integralmente para o cônjuge supérstite, e que, somente por morte de ambos os doadores, ou por ato "inter-vivos" seu, modificativo desta disposições, entrarão os beneficiários ou seus sucessores, na plena propriedade do bem doado. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As da Escritura. Dou fé. O Oficial

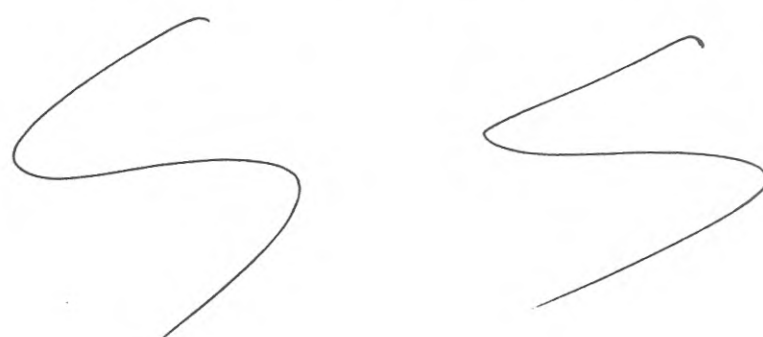
AV.06/8.289-PROT: 27.821 EM: 15/01/97. **AVERBAÇÃO:** Certifico que averbei a presente por força da Escritura Públ. de Doação com Reserva de usufruto, lavrada no 1º Tabelionato d/Cidade, às fls.003, do Lº280, aos 13.01.1.997, fica gra

161.000

VRC-3.285,00

nus-proprietarios. Demais
3.285,00-50%

continua na ficha nº 03 xxxxxxxxxxxx





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

2º Ofício

Cláudio Augusto Corrêa Neme
OFICIAL

MATRICULA nº8.289

Ficha nº 03

instituído. Demais Condições: As da Escritura.- Dou fé.- O O
ficial-VRC-3.285,00-50% */// A. C. ///*



CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6016 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana, 16/10/97

Márcia Bortol
OFICIAL

Márcia Bortol
Auxiliar Instrumentado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Avenida Curitiba, nº 1.202 - Fone/Fax (043) 422-1045

APUCARANA - PARANÁ

BEL. RICARDO TEIXEIRA MARQUES - 1º Tabelião

Bel. Iêdo Marques - Bel. Romi Pacheco Marques

Terezinha de Mendonça Honório - Aux. Juramentados

PRIMEIRO TRASLADO.

Livro nº 280.

Folhas nº 003.



ESCRITURA pública de DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO de imóvel urbano COM AS CLAUSULAS DE INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE, que nestas notas a favor de MATEUS DE OSTI ALMEIDA, - outorgam ALVARO DE ALMEIDA e sua mulher, nos declarados termos abaixo:

1 SAIBAM quantos esta virem ou notícias suas tiverem que, aos treze dias do mês de JANEIRO, do ano civil de mil novecentos e noventa e sete (13.01.1997), da ERA CRISTÃ, nesta cidade e comarca de APUCARANA, do Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTES DOADORES: ALVARO DE ALMEIDA, Representante Comercial, portador da identidade RG: 3.748.509-8-PR, e sua mulher, sra. MARINEZ DE OSTI ALMEIDA, do lar, portadora da identidade RG: 3.553.985-9-SSP-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.615/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Rosa, nº 63, Jardim das Flores, matriculados no CPF/MF sob o nº 473.758.259/04; e, de outro lado, como OUTORGADOS DONATÁRIOS: 1) MATEUS DE OSTI ALMEIDA, nascido aos 25.02.1993, em Campos Novos, SC, portador da Certidão de Nascimento nº 9.321, livro 52-A, folhas 081, - Registro civil de Campos Novos, SC; e, 2) HEITOR DE OSTI ALMEIDA, nascido aos 12.12.1994, em Mandaguari, Pr, portador da certidão de Nascimento nº 41.546, livro nº 64-A, folhas 249-v, registro civil de Apucarana, Pr; ambos brasileiros, menores impúberes, filhos de Alvaro de Almeida e Marinez de Osti Almeida, residentes nesta cidade, na rua Rosa, nº 63, Jardim das Flores, dependentes do CPF/MF sob o nº 473.758.259/04; neste ato, representados por seu pai, sr. ALVARO DE ALMEIDA, acima qualificado; --os presentes pessoas juridicamente capazes, e reconhecidos como os próprios de que trato, do que dou fé. E, aí, perante mim Tabelião, pelos outorgantes doadores, me foi dito que, por justo título e aquisição legal, tornaram-se senhores e legítimos-proprietários, nesta cidade e comarca de APUCARANA, do IMÓVEL URBANO - consistente de METADE IDEAL ou 50% do LOTE DE TERRAS sob o nº 38-C/REMANESCENTE, resultante da subdivisão do lote nº 38-C, da GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA, com a área de 22.533,96 m², com as seguintes delimitações e metragens: PARTINDO-SE de um marco cravado na margem esquerda do Córrego Piratinin, seguiu-se confrontando com o lote nº 38-REM, no rumo NW 48º 03'56" SE com 633,51 metros, até outro marco. Deste seguiu-se confrontando com o lote 38-C/2, no rumo NW 02º 10'17" SE com 9,70 metros, até outro marco. Deste seguiu-se confrontando com os lotes 38-C/3, 38-C/4 e 38-C/5, nos seguintes rumos e distâncias: NE 58º 39'41" SW com 24,27 metros, a NE 51º 02'37" SW com 23,64 metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com o lote nº 80-K, no rumo SE 44º 06'42" NW com 663,00 metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se pela margem esquerda do Córrego Piratinin, subindo o marco ponto de partida; CADASTRADO na Prefeitura Municipal de Apucarana, sob o nº 2318900; que, o descrito imóvel lhes veio ao domínio, em comum com Washington Moreira de Oliveira, por compra feita junto à sra. Maria Godoy de Almeida, através da escritura dada e passada nestas notas, no livro nº 267, às folhas nº 180, em 26.06.1995, pelo preço de R\$50.000,00, devidamente registrada sob nº OR-03, à margem da MATRÍCULA nº 8.289, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício des-

que assim sendo e estando referido imóvel livre de ônus e

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. continuação do anverso.x.x.x.x.x.

R.02/8.289-PROT: 23.214 EM: 30/11/92 - COMPRA E VENDA.- Por força da Esc.Públ.de C.V., lavrada no 1º Tab.d/Cidade, às fls.297, do Lº 224, em 12/11/1992, o sr. SEBASTIÃO FIGUEIRA DA SILVA, fº de Martinho Figueira da Silva e Marianna Felícia, port.da CI RG:1.163.358-SSP-PR., já qualificado, e s/m.MARIA APARECIDA MODESTO DA SILVA, do lar, filha de Antonio Modesto e Olivia dos Santos Loyo Modesto, port.da CI RG.5.329.740-4-SSP-PR., ambos matriculados no CIC nr.042.189.659-00, casados entre si, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme a Cert.de Casam.nr.406, Lº 1/B, fls.-406, do R.C.de Uniãoópolis-Pr., brasileira, res. e dom. n/cidade ALIENARAM o imóvel obj.d/matricula para a Sra. MARIA GODOY DE ALMEIDA, brasileira, do lar, viúva, filha de João Ribeiro de Godoi e Oricena Maria do Espírito Santo, port.da CI-RG.5.483.963-4-SSP-PR., e matric.no CIC sob o nr.979.596.349-04, res. e dom.n/cidade, pelo preço de Cr\$.20.000.000,00.- VALORIZAÇÃO:Cr\$.40.000.000,00.Recolhido o ITBI pela Pref.Munic.local, em 11/11/92.Apres. a Cert.Neg.nº1338 da Pref.Munic.local, em 12/11/92.ANUENTES: SAULO MILITÃO DAMASIO, vendedor-autônomo, filho de Antonio Ribeiro Damasio e Alice R.Damasio, port.da CI RG.885.051-SSP-PR. e s/m. MARIA A SUELI DE LIMA DAMASIO, do lar, fª de Elisário Alves de Lima e Joaninha Leonilda de Lima, port.da CI RG.1.884.194-SSP-PR. ambos matric.no CIC nr.348.822.279-91, brasileiros, casados res. e dom n/cidade.- CONSTA A DOI. DEMAIS CONDIÇÕES:- As da Escritura.Dou fé. Claudio Augusto Correa Neme
Oficial-VRC-2.520,000

R.03/8.289-PROT:26.092 EM:27/06/95 COMPRA E VENDA: Por força da Escritura Públ.de C.V., lavrada no 1º Tabelionato d/Cidade, às fls.180, do Lº 267, aos 26.06.1995, MARIA GODOY DE ALMEIDA, já qualificada., ALIENOU o imóvel obj.d/Matricula para: 1) WASHINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, do comércio, casado com / MARILENE DE OSTI OLIVEIRA, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residente e domiciliado / nesta cidade, port.da CIRG.1.594.394-SSP-PR e CPF/MF nº308.846 409/49; e, 2) ALVARO DE ALMEIDA, brasileiro, Representante Comercial, casado com MARINEZ DE OSTI ALMEIDA, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade, port.da CIRG.3.748.509-8-PR e CPF/MF nº473.758.259/04., pelo preço de R\$.50.000,00. Consta na Escritura que as partes dispensam a apresentação da Certidão / Negativa de débitos fiscais, isentando o registro imobiliário, por quaisquer responsabilidades. Apres.a guia do ITBI, pela Prefeitura Munic.de Apucarana, aos 27/06/95, cuja xerox fica arq.n/ Ofício. CONSTA DOI.DEMAIS CONDIÇÕES:As da Escritura.Dou fé. O Oficial *Mariluz Burton*



CERTIDÃO A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Apucarana, 13/01/97 <i>Mariluz Burton</i> OFICIAL
--

Mariluz Burton

Auxiliar Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

2º Ofício

Cláudio Augusto Corrêa Neme

OFICIAL

Abrahão Nagib Neme

Auxiliar Juramentado

Doação

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
APUCARANA - PARANÁ

Prenot. n.º 27820 N.º R.04

Reg. Geral-L.º 2(dois) Matr. 8289

Em 15 01 1997

OFICIAL

CLAUDIO AUGUSTO CORREA NEME
OFICIAL



Usufruto

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
APUCARANA - PARANÁ

Prenot. n.º 27820 N.º R.05

Reg. Geral-L.º 2(dois) Matr. 8289

Em 15 01 1997

OFICIAL

CLAUDIO AUGUSTO CORREA NEME
OFICIAL

Averba.

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
APUCARANA - PARANÁ

Prenot. n.º 27.820 N.º AV.06

Reg. Geral-L.º 2(dois) Matr. 8.289

Em 15 01 1997

OFICIAL

CLAUDIO AUGUSTO CORREA NEME
OFICIAL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE RECOLHIMENTO - MODELO 4

GR-4
TRIBUTOS DIVERSOS

01 - CÓD DO BANCO
038

02 - MICROFILME

DEBENTE

DEUS DE OSTI ALMEIDA e outro

CPF/MF.

04

OU

05

CGC/MF.

ECO

1. de Apucarana-PR.-

PIO

PUCARANA

08 - CEP

86800

09 - UF

PR

10 - % ALÍQUOTA

4%

11 - VALOR BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO

12.500,00-

DATA DO
VENCIMENTO

12 -

30 | 01 | 97

AÇÕES COMPLEMENTARES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

ALVARO DE ALMEIDA e S/A
C/ RESERVA DE USUFRUTO - METADE DO LOTE n. -
/ELM, c/ 22.533,96 m2, (total) GL. Patr. APUCARANA
ou atribuído a metade da área R\$ 25.000,00.

EXCLUSIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DO PARANÁ
SEFA/CRE

15 JAN 1997

PUCARANA

-A.R. 1501-6

JO V. STRASSACAPA

10-01-97 00 3099 / 118-2

DEBENTE ARRECADADOR
OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO
VALOR TOTAL - CONFERIR O
COMENTARIO DOS VALORES

REFERÊNCIA AO RECOLHIMENTO	
UTILIZAR APENAS UM DOS ITENS ABAIXO	
1	AUTO LANÇAMENTO
3	AUTO DE INFRAÇÃO
4	DÍVIDA ATIVA
5	PARCELAMENTO
6	PROCESSO
14 - PERÍODO DE REFERÊNCIA/ANO	
15 - DRR E NÚMERO DO AUTO	
16 - NÚMERO DA DÍVIDA ATIVA	
17 - NÚMERO DO T A P E PARCELA	
18 - NÚMERO DO PROCESSO	

DISCRIMINAÇÃO DO RECOLHIMENTO

AIR	1	19 - VALOR
ITCMD	8	20 - VALOR
MULTA	3	21 - VALOR
JUROS	4	22 - VALOR
ATUALIZ. MONETÁRIA	6	23 - VALOR
24 - CÓD. REC.	7	25 - VALOR
TOTAL	9	26 - VALOR
		500,00-

BPR008Z0RP071R1501971.E5T0003134*****500,00

ESTE DOCUMENTO SOMENTE SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

2º Ofício

Cláudio Augusto Corrêa Neme
OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PARANÁ

01

EUGRÁCIA FERNANDES MENDONÇA

168.448,40/0
AUX. JURAMENTADA

MATRÍCULA Nº 8.289

12 de Dezembro de 1.988.-

IMÓVEL:- LOTE DE TERRAS Nº 38-C/REMANESCENTE, com área de 22.533,96 m2., subdivisão do Lote nº 38-C da GLEBA PATRIMONIO APUCARANA, desta cidade de Apucarana-Pr., com as seguintes delimitações e metragens:- Partindo-se de um marco cravado na margem esquerda do Córrego Piratinin, seguiu-se confrontando com o lote nº 38-REM no rumo NW 48º03'56"SE com 633,51 metros, até outro marco, Deste seguiu-se confrontando com o lote 38-C/2 no rumo NW 02º10'17" SE com 9,70 metros, até outro marco. Deste seguiu-se confrontando com os lotes 38-C/3, 38-C/4 e 38-C/5 nos seguintes rumos e distancias: NE 58º39'41"SW com 24,27 m., a NE 51º02'37"SW com 23,64 metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com o lote 80-K no rumo SE 44º06'42" NW com 663,00 metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se pela margem esquerda do Córrego Piratinin, subindo, - até o marco ponto de partida.-

PROPRIETÁRIOS:- JURANDI BENEDITO DAGUIS (CIRG:1.587.433-Pr e CPF:-277.660.399-15) e sua esposa IVANIR RAVAR DAGUIS (RG:775.218-Pr e CPF nº 364.032.459-53); JOÃO RAIMUNDO DAGLIS (RG:2.143.754-Pr e CPF nº 011.121.479-34) e sua mulher, SILVIA SILVERIO DAGLIS (Cert. Cas.nº 3644, R.C. de Apucarana, filha de José Maria Silverio e Maria Candida do Prado), brasileiros, casados, agricultores, residentes nesta cidade.-

Regº Antº MATRÍCULA Nº 5.981 do Livro Nº 2 deste Ofício.-

=====

R - 01 - 8.289.- Prot. 18.706.- 12.12.88.- **Transmitentes:-** JURANDI BENEDITO DAGUIS e sua esposa, IVANIR RAVAR DAGUIS; JOÃO RAIMUNDO DAGLIS e sua mulher, SILVIA SILVERIO DAGLIS, todos acima qualificados, neste ato representados por sua procuradora Sra. Maria - Aparecida Modesto da Silva, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, ex-vi da procuração de Fls. 263 do Livro nº 88 destas Notas.- **Adquirente:-** SEBASTIÃO FIGUEIRA DA SILVA, (RG:1.163.358-Pr e CPF nº 032.189.659-00), brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana-Pr.- **COMPRA E VENDA.-** Público de 23.09.88 do 2º Tabelionato de Notas, desta cidade, às Fls. 176 do Livro 142.- **Valor:-** Cz\$ 1.800.000,00. Demais condições constantes da escritura.- Dou fé. *Eugrécia Fernandes Mendonça*
Eugrécia Fernandes Mendonça, Auxiliar Juramentada.-VRC:5,0

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. continuação de anverso.x.x.x.x.x.x.x.x.

R.02/0.289-PROT: 23.214 EM: 30/11/92 - COMPRA E VENDA:- Por força da Esc.Públ.de C.V., lavrada no 1º Tab.d/Cidade, às fls. 197, do Lº 224, em 12/11/1992, o sr. SEBASTIÃO FIGUEIRA DA SILVA, filho de Martinho Figueira da Silva e Marianna Felícia, port.da CI RG.1.141.358-SSP-PR., já qualificado, e s/m. MARIA APARECIDA GODOY DA SILVA, do lar, filha de Antonio Modesto e Olívio dos Santos Ioyo Modesto, port.da CI RG.5.329.740-4-SSP-PR., ambos matriculados no CIO nr.042.189.659-00, casados entre si, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme a Cert.de Casam.nr.406, de 1/8, fls.-406, do R.C.de Uniãoópolis-Pr., brasileira, res. e dom. r/cidade ALIENAR o imóvel obj.d/matricula para a sra. MARIA GODOY DE ALMEIDA, brasileira, do lar, viúva, filha de João Ribeiro de Godoy e Oricena Maria do Espírito Santo, port.da CI RG.5.43.433-4-SSP-PR., e matric.no CIO sob o nr.979.596.349-01, res. e dom.n/cidade, pelo preço de Cr\$20.000.000,00.- VALORIZAÇÃO: Cr\$40.000.000,00. Recolhido o ITBI pela Pref.Munic.local, em 11/11/92. APRES. a Cert.Reg.nº1336 da Pref.Munic.local, em 12/11/92. ASSIN. SANTO MILITÃO DAMASIO, vendedor-autônomo, filho de Antonio Ribeiro Damasio e Alice R.Damasio, port.da CI RG.885.051-SSP-PR. e s/m. MARILIA SUELI DE LIMA DAMASIO, do lar, fª de Elisário Alves de Lima e Joaquina Leonilda de Lima, port.da CI RG.1.884.184-SSP-PR. ambos matric.no CIO nr.348.622.279-91, brasileiros, casados res. e dom.n/cidade.- CONSTA A DOI. DEMAIS CONDIÇÕES:- As da Escritura.Dou fé. *Claudio Augusto Correa Bene,*
Oficial-VRI-2.520,000

R.03/8.289-PROT:26.092 EM:27/06/95 COMPRA E VENDA: Por força da Escritura Públ.de C.V., lavrada no 1º Tabelionato d/Cidade, às fls.180, do Lº 267, aos 26.06.1995, MARIA GODOY DE ALMEIDA, já qualificada., ALIENOU o imóvel obj.d/Matricula para: 1) WASHINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, do comércio, casado com / MARILENE DE OSTI OLIVEIRA, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residente e domiciliado / nesta cidade, port.da CIRG.1.594.394-SSP-PR e CPF/MF nº308.846 409/49; e, 2) ALVARO DE ALMEIDA, brasileiro, Representante Comercial, casado com MARINEZ DE OSTI ALMEIDA, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade, port.da CIRG.3.748.509-8-PR e CPF/MF nº473.758.259/04., pelo preço de R\$.50.000,00. Consta na Escritura que as partes dispensam a apresentação da Certidão / Negativa de débitos fiscais, isentando o registro imobiliário, por quaisquer responsabilidades. Apres.a guia do ITBI, pela Prefeitura Munic.de Apucarana, aos 27/06/95, cuja xerox fica arq.nº/Oficio. CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: As da Escritura.Dou fé. O Oficial *Mariluz Brito*

continua na ficha nº 02 xxxxxxxxxxxxxxx





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

2º Ofício

Cláudio Augusto Corrêa Neme
OFICIAL

MATRICULA Nº 8.289

ficha nº 02

R.04/8.289-PROT: 27.821 EM: 15/01/97. **DOAÇÃO:** Por força da Escritura Públ.de Doação com Reserva de Usufruto, com as cláusulas de Inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, lavrada no 1º Tabelionato desta Cidade, às fls.003, do Lº280, aos 13.01.1.997, o Sr. **ALVARO DE ALMEIDA**, já qualificado, e s/m. **MARINEZ DE OSTI ALMEIDA**, do lar port.da CI:RG.3.553.985-9-SSP-PR., brasileira, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, matric no CPF/MF nº473.758.259/04., **DOARAM A METADE IDEAL** ou 50% do imóvel obj.d/Matricula para os DONATÁRIOS: 1) **MATEUS DE OSTI ALMEIDA**, port.da Cert.de Nascimento nº9.321, Lº 52-A, fls.081, do R.C.de Campos Novos, SC., e, 2) **HEITOR DE OSTI ALMEIDA**, port.da Cert.de Nascimento nº41.546, Lº64-A, fls. 249-v, R.C.de Apucarana-Pr., ambos brasileiros, menores im-púberes, filhos de Alvaro de Almeida e Marinêz de Osti Almeida, residentes nesta cidade, dependentes do CPF/MF nº47 3.758.259/04., n/ato, representados por seu pai, sr. Alvaro de Almeida, acima qualificado., pelo preço de R\$.15.000 00. Recolheu o GR-4, na importância de R\$.12.500,00 de 4% sobre 50% do valor do imóvel. **ANUENTES:** WASHINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, já qualificado, e s/m. **MARILENE DE OSTI ALMEIDA**, comerciante, port.da CI:RG.1.787.894-SSP-PR., ambos 7 brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, matriculados no CPF/MF nº308.846.409/49. **CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES:** As da Escritura.- Dou fé. O Oficial-VRC-4.312,00

R.05/8.289-PROT:27.821 EM: 15/01/97. **ÔNUS-USUFRUTO:** Por força da Escritura Públ.de Doação c/Reserva de usufruto, lavrada no 1º Tab.d/Cidade, às fls.003, do Lº280, aos 13/01/97, fica instituído o **USUFRUTO** a favor do Sr.**ALVARO DE ALMEIDA** e s/m. **MARINEZ DE OSTI ALMEIDA**, já qualificados., e como **NÚ-PROPRIETARIOS:** **MATEUS DE OSTI ALMEIDA** e **HEITOR DE OSTI ALMEIDA**, já qualificados. A reserva de usufruto / que fazem para si, de forma reversível e vitálícia, o que quer dizer que, pelo falecimento de um deles doadores, o usufruto passará integralmente para o cônjuge supérstite, e que, somente por morte de ambos os doadores, ou por ato "inter-vivos" seu, modificativo desta disposições, entrarão os beneficiários ou seus sucessores, na plena propriedade do bem doado. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As da Escritura. Dou fé. O Oficial

AV.06/8.289-PROT: 27.821 EM: 15/01/97. **AVERBAÇÃO:** Certifico que averbei a presente por força da Escritura Públ. de Doação com Reserva de usufruto, lavrada no 1º Tabelionato d/Cidade, às fls.003, do Lº280, aos 13.01.1.997, fica gra

continua no verso xxxxxxxxxxxxxxxx

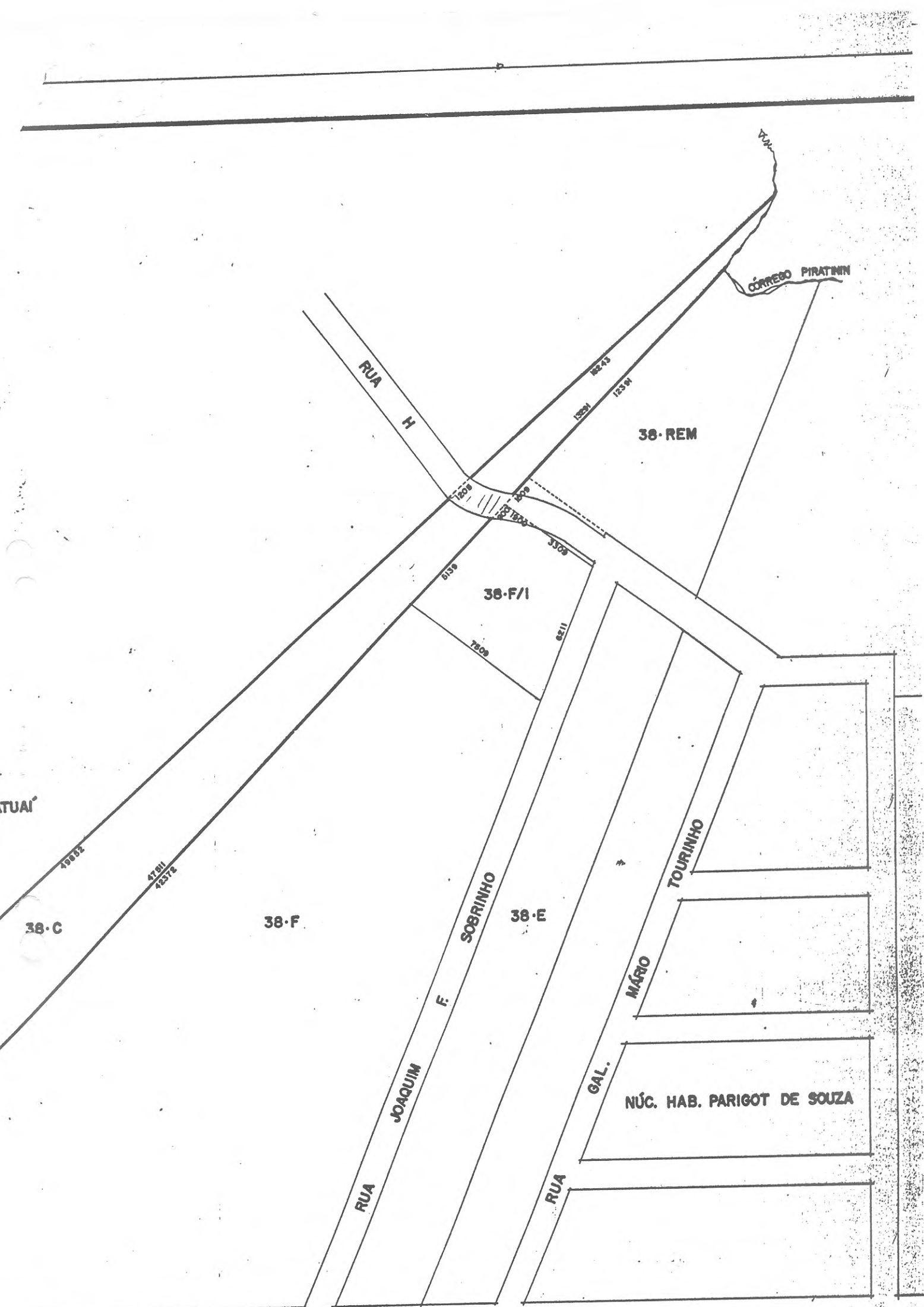
A circular stamp with a scalloped border. The text "CARTÓRIO REG. IMÓVEIS" is curved along the top inner edge. In the center, "2.º OFÍCIO" is written. Along the bottom inner edge, "APUCARANA" is written. There are small vertical lines on the left and right sides of the stamp.

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana, 16/01/97

Marilus Bertoni
OFFICIAL

Mariluz Bello
Auxiliar Jernamentado



TUAI

38-C

38-F

38-F/1

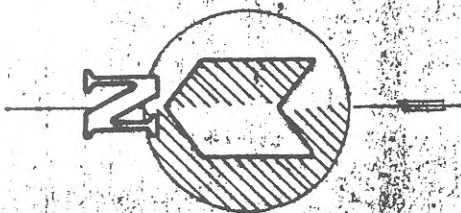
38-E

38-REM

MÁRIO

TOURINHO

NÚC. HAB. PARIGOT DE SOUZA



30-REI

1-08

NW 20° 05' 40" E
600.00

30-C

30-K

ESTRADA

SITUAÇÃO ANTERIOR
ESC 1:2.000